



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.                     

## RESOLUÇÃO Nº 121

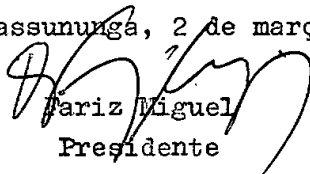
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º) - Passa a fazer parte integrante - dos vencimentos fixos dos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, a partir de 1º de fevereiro do corrente - exercício, o abono de vinte por cento concedido pela Resolução nº 120, de 24 de fevereiro de 1970.

Artigo 2º) - As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em vigor.

Artigo 3º) - Esta resolução entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de março de 1971.

  
Fariz Miguel  
Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara.

Data Supra.

  
Orlando Alves Ferraz  
Diretor de Secretaria.